

Id:0CC547AD2E6F3EE4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2022

São José do Divino-PI, 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora efetiva da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA, na forma do art. 163 LC 103/2007 (Estatuto dos Servidores) c/c art. 33, III, 'a' do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Maria Luciana Sampaio da Silva, CPF 015.361.753-58, servidora efetiva desta Câmara Municipal, no cargo de zeladora, matrícula 015.

Parágrafo Único: A licença se dará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de agosto de 2022.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara

Id:167C2DF7BD353E0B



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Legislando para o Futuro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo e Gestão do Município de Vera Mendes/PI, relativas ao exercício de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Vera Mendes-PI, Estado do Piauí, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas de Governo do Sr. **Milton da Silva Oliveira** - Prefeito, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio nº 67/2021, de 07 de julho de 2021, relativo ao Processo TC 003138/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - Ficam julgadas pela **REGULARIDADE** as contas de gestão dos seguintes ordenadores de despesa em consonância com a atual jurisprudência do STF:

I - Do Sr., **Milton da Silva Oliveira**, como ordenador de despesa Contas de Gestão - Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, de acordo com Acórdão nº 403/21, processo nº TC 003138/2016;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vera Mendes/PI, 02 de Agosto de 2022.

FABIANO FRANCISCO DA SILVA:93131178353
 Assinado de forma digital por
 FABIANO FRANCISCO DA SILVA:93131178353
 Dados: 2022.08.04 09:03:48 -03'00'

Fabiano Francisco da Silva
 Presidente

**ICP
Brasil****Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org